



**I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – COEGEMAS/SC - 2021**

**REGIMENTO INTERNO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CÂMARA TÉCNICA DO COEGEMAS E CIB GESTÃO 2021-2022**

**CAPÍTULO I  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 1º.** A I Assembleia Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Santa Catarina – COEGEMAS/SC, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, com início às 08h00, de forma virtual em razão da pandemia de COVID-19, através da sala virtual: <https://us02web.zoom.us/j/81930105248?pwd=OXRNVnFpbGpSYlpINWJCT2k3UHl5UT09>, com o objetivo de eleger representantes titulares e suplentes para a Diretoria Executiva do COEGEMAS Comissão Intergestores Bipartite – CIB, bem como, a composição das respectivas Câmaras Técnicas para a Gestão 2021/2022.

**Art. 2º.** São participantes da I Assembleia Geral:

I - Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Santa Catarina;

II - Câmara Técnica;

III - Autoridades e convidados;

IV - Trabalhadores da Política de Assistência Social.

§ 1º. A Assembleia deverá contar com 2/5 (dois quintos) dos associados em primeira chamada e 1/5 (um quinto) em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após o início da Assembleia.

§ 2º. Ao entrar na sala virtual da I Assembleia Geral os gestores municipais e os técnicos indicados, deverão realizar o credenciamento em link disponibilizado pelo COEGEMAS.

§ 3º. O credenciamento ocorrerá em links separados, sendo um para gestores e outro para técnicos;

§ 4º. Ao finalizar o credenciamento os gestores receberão um link habilitando-os a votar na Diretoria Executiva do COEGEMAS, Conselho Fiscal e nos representantes para compor a CIB e os técnicos receberão um link habilitando-os a votar na Câmara Técnica COEGEMAS.



a) Será permitido o credenciamento de 01 (um) técnico por município com direito a voto para eleger os representantes da Câmara Técnica, devendo este ser indicado pelo Gestor Municipal via email [coegemas.sc@gmail.com](mailto:coegemas.sc@gmail.com).

§ 5º Os Gestores inscritos na I Assembleia Geral terão direito a voz e voto.

§ 6º A Comissão Eleitoral fará a conferência das inscrições a fim de atender o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º deste Regimento.

**Art. 3º.** Estando o Gestor impossibilitado de participar da Assembleia deverá encaminhar *Procuração assinada e digitalizada*, até o dia 10 de fevereiro de 2020, para o e-mail [coegemas.sc@gmail.com](mailto:coegemas.sc@gmail.com), indicando seu representante na Assembleia (podendo ser segundo Secretário, Diretor, Técnico da Gestão, ou função similar) para que possa votar, conforme consta no Art. 9º do Estatuto do COEGEMAS, sendo que a Procuração deve conter a assinatura física com reconhecimento de firma ou Assinatura Digital.

**Art. 4º.** A inscrição das chapas interessadas em concorrer à Diretoria Executiva do COEGEMAS, será realizada até o dia 10 de fevereiro de 2021, através do envio de ofício formalizando a composição da chapa, acompanhado do ato de nomeação dos gestores integrantes desta, a ser encaminhado para o e-mail [coegemas.sc@gmail.com](mailto:coegemas.sc@gmail.com).

Parágrafo Único: A inscrição dos gestores interessados em integrar as vagas de suplentes à Diretoria Executiva do COEGEMAS, bem como, às vagas de Conselho Fiscal e na CIB, devem realizar suas inscrições individualmente, até o dia 10 de fevereiro, através do envio do arquivo digitalizado inscrevendo-se enquanto candidato para concorrer a vaga (informando a qual vaga está se candidatando, podendo se inscrever para COEGEMAS e/ou CIB), acompanhado do ato de nomeação do candidato como gestor municipal a ser encaminhado para o email [coegemas.sc@gmail.com](mailto:coegemas.sc@gmail.com).

## **CAPÍTULO II**

### **DA METODOLOGIA DA ASSEMBLEIA**

**Art. 5º** A sala virtual será aberta a partir das 08h00 para credenciamento dos gestores e técnicos e a Assembleia terá início às 08h30.

**Art. 6º.** Após a abertura oficial da I Assembleia Geral será passada a palavra para o Presidente do COEGEMAS, Sr. Thiago Casara, Gestor do Município de Capinzal, que fará uma breve contextualização acerca da eleição.

**Art. 7º.** O processo eleitoral para eleger representantes titulares e suplentes para a Diretoria Executiva do COEGEMAS, CIB, bem como, a composição das respectivas Câmaras Técnicas para a Gestão 2021/2022 iniciará com a aprovação do Regimento Interno da seguinte forma:



I - Os artigos que merecerem destaque serão aglutinados pela mesa, que fará a leitura dos mesmos. O seu autor terá 01 (um) minuto para defesa, sendo permitida a réplica em tempo igual.

II - Caso haja discordância o seu autor terá 01 (um) minuto para tréplica.

III - Caberá a plenária aprovação ou rejeição da redação final do artigo em discussão.

§ 1º. Para a votação do Regimento Interno, gestores inscritos na I Assembleia Geral, ou representantes apresentados na forma do Art. 4º deste Regimento, terão direito a voz e voto.

§ 2º. O voto será preenchido através de link disponibilizado durante a Assembleia.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

**Art. 8º.** A organização e coordenação dos trabalhos da I Assembleia Geral serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, formada por integrantes da Câmara Técnica COEGEMAS.

**Art. 9º.** São atribuições dos organizadores e coordenação da I Assembleia Geral:

I – Preparar os materiais a serem utilizados durante a I Assembleia Geral.

II – Disponibilizar o link para acesso a Assembleia.

III – Disponibilizar os links de acesso à inscrição e votação para os participantes da I Assembleia Geral.

IV – Elaborar a Ata do processo eleitoral da I Assembleia Geral e submetê-la a aprovação da plenária, e posterior assinatura da comissão eleitoral e Diretoria Executiva Eleita.

V- Emitir o Termo de Posse para a assinatura dos Eleitos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 10.** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 7º deste regimento, tendo que:

I – Coordenar o processo eleitoral;

II – Acompanhar e gerenciar as inscrições das chapas e divulgá-las;



III – Promover a contagem dos votos e divulgar os resultados da eleição;

IV – Receber e julgar os recursos e impugnações interpostas.

## **CAPÍTULO V DOS CARGOS**

**Art. 11.** Integrantes da Diretoria Executiva do COEGEMAS:

I – Presidente;

II – 1º Vice-presidente;

III – 2º Vice-presidente;

IV – 1º Secretário

V – 2º Secretário;

VI – 1º Tesoureiro;

VII – 2º Tesoureiro.

VIII – 12 (doze) suplentes.

**Art. 12.** Integrantes do Conselho Fiscal COEGEMAS:

I - 03 (três) titulares;

II - 03 (três) suplentes.

**Art. 13.** Integrantes do COEGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite – CIB:

I – 02 (dois) secretários de municípios de pequeno porte I;

II – 01 (um) secretário de municípios de pequeno porte II;

III – 01 (um) secretário de municípios de médio porte;

IV – 01 (um) secretário de municípios de grande porte; e

V – 01 (um) secretário da capital do Estado;

VI – 05 (cinco) suplentes, obedecendo ao critério de porte do município conforme incisos I, II, III, IV acima;

VII – 01 (um) suplente da capital de município equivalente ao mesmo porte.



**Parágrafo Único:** O(a) presidente do COEGEMAS/SC é membro nato titular, respeitando a representatividade do porte de seu município.

**Art. 14.** A Câmara Técnica COEGEMAS é composta por 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes, definidos obedecendo ao princípio da regionalidade:

§ 1º Os membros que comporão a Câmara Técnica deverão ser trabalhadores da Política de Assistência Social, de nível superior, que compõe a gestão do SUAS, e do quadro de servidores efetivos do município.

§ 2º Os técnicos que desejam se candidatar para compor a Câmara Técnica devem manifestar seu interesse junto a Associação de Municípios de sua região. Cada associação de municípios terá direito a indicar um técnico para compor a Câmara Técnica COEGEMAS, podendo ser para titular ou suplente, conforme escolha do técnico, devendo a indicação ser realizada até o dia 10 de fevereiro de 2021 no o e-mail [coegemas.sc@gmail.com](mailto:coegemas.sc@gmail.com).

**Art. 15.** O COEGEMAS indicará 04 representantes titulares e 04 representantes suplentes para a Câmara Técnica da CIB. Os indicados devem compor a Câmara Técnica do COEGEMAS.

**Parágrafo Único:** Os técnicos eleitos para Câmara Técnica do COEGEMAS, posterior a assembleia, realizarão reunião para eleger e indicar os representantes à Câmara Técnica da CIB.

**Art. 16.** Os Articuladores Regionais serão em número de 21, sendo o titular o Coordenador do Colegiado de Assistência Social e o suplente o vice coordenador, que terão sua representatividade de acordo com a associação de municípios a que pertence, podendo ser: AMAI, AMAUC, AMAVI, ANERIOS, AMESC, AMFRI, AMMOC, AMMVI, AMNOROESTE, AMOSC, AMPLANORTE, AMPLASC, AMUNESC, AMURC, AMUREL, AMURES, AMVALI, GRANFPOLIS, AMARP, AMREC e AMEOSC.

**Parágrafo Único.** O Colegiado de Assistência Social de cada Associação de Municípios terá o prazo até o dia 10 de fevereiro para indicar via e-mail [coegemas.sc@gmail.com](mailto:coegemas.sc@gmail.com).os nomes dos gestores para ocupar as suas respectivas vagas de articuladores regionais.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

**Art. 17.** O Processo de Eleição ocorrerá em sala virtual e a cédula de votação será disponibilizada através de link para a eleição das chapas e cargos.



**Art. 18.** A Comissão Organizadora Eleitoral dará início à apresentação dos inscritos abrindo espaço para as chapas inscritas para a Diretoria Executiva do COEGEMAS, no tempo de 1 minuto, apresentar seus integrantes, municípios onde atuam e respectivos Portes, e a proposta de atuação da chapa.

I – Durante a apresentação do representante da chapa não será permitida interrupções dos demais participantes.

II - Após a apresentação do representante da chapa, os Gestores inscritos na I Assembleia Geral deverão votar através de link disponibilizado para votação.

III – A votação ocorrerá por etapas, sendo:

- a) Votação da Diretoria Executiva COEGEMAS;
- b) Votação para a CIB;
- c) Votação para o Conselho Fiscal e sorteio de suplentes;
- d) Votação para a Câmara Técnica COEGEMAS;

§ 1º A cada etapa, os respectivos candidatos serão apresentados e terão o tempo de 1 minuto para apresentar-se e será aberto um novo link para votação.

§ 2º A votação será encerrada assim que o total de inscritos manifestarem seu voto em cada etapa.

**Art. 19.** Ao final da eleição ocorrerá:

- a) Apresentação da Diretoria Executiva COEGEMAS;
- b) Sorteio da escala de ordem das suplências da Diretoria Executiva;
- c) Apresentação dos Gestores eleitos às vagas na CIB;
- d) Apresentação do Conselho Fiscal;
- e) Apresentação dos técnicos eleitos às vagas na Câmara Técnica COEGEMAS;
- f) Apresentação dos Articuladores Regionais indicados pelas associações de municípios.

**Art. 20.** Em não havendo candidatos para a composição de representação na CIB e/ou Conselho Fiscal e/ou Câmara Técnica COEGEMAS e CIB ficará a cargo da Diretoria Executiva do COEGEMAS/SC a indicação para o preenchimento das vagas, com vistas a garantir o efetivo funcionamento do Colegiado e da Comissão.

**Art. 21.** O processo de eleição dar-se-á através de votação direta e/ou por aclamação.



**Art. 22.** Todos os eleitos tomarão posse após o resultado da eleição, na I Assembleia Geral de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Santa Catarina do dia 18 de Fevereiro de 2021.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** Os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral organizadora da I Assembleia Geral de Gestores Municipais da Assistência Social de Santa Catarina e, se necessário, levado a decisão da plenária.

Florianópolis/SC, 18 de janeiro de 2021.



ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A  
DIRETORIA DO COEGEMAS

(Substituir cabeçalho pelo da Prefeitura)

**Ofício.....(numeração da Prefeitura)**

À

**Comissão Eleitoral COEGEMAS/SC Gestão 2021-2022**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a inscrição da chapa abaixo identificada, para concorrer à Diretoria Executiva do COEGEMAS no Processo Eleitoral para a Gestão 2021-2022. (É vedado ao Gestor Municipal de Assistência Social figurar em mais de uma chapa concorrente):

<b>COMPOSIÇÃO DA CHAPA</b>		
Vaga	Nome do Gestor	Município onde atua
Presidente		
1º Presidente		
2º Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		
1º Tesoureiro		
2º Tesoureiro		

Sendo o que tínhamos para o momento.....

Atenciosamente,

Município, .....de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Chapa)



ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO DE GESTORES CANDIDATOS ÀS  
VAGAS À SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA COEGEMAS E PARA A  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Substituir cabeçalho pelo da Prefeitura)

**Ofício.....(numeração da Prefeitura)**

À

**Comissão Eleitoral COEGEMAS/SC Gestão 2021-2022**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio me candidatar enquanto Gestor Municipal de Assistência Social do município de ....., porte do município.... conforme Decreto de Nomeação em anexo, para concorrer as seguintes vagas:

**COEGEMAS:**

- ( ) Suplente da Diretoria Executiva
- ( ) Conselho Fiscal

**CIB:**

- ( ) Titular de município de pequeno porte I;
- ( ) Suplente de município de pequeno porte II;
- ( ) Titular de município de Pequeno porte II;
- ( ) Suplente de município de Pequeno porte II;
- ( ) Titular de município de médio porte;
- ( ) Suplente de município de médio porte;
- ( ) Titular de município de grande porte;
- ( ) Suplente de município de grande porte;
- ( ) Suplente da capital (município equivalente ao mesmo porte).

Sendo o que tínhamos para o momento.....

Atenciosamente,

Município, .....de fevereiro de 2020.



(Nome e Assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA

**OUTORGANTE:** nome completo....., CPF n° ....., RG n° ....., Telefone n° ....., residente e domiciliado(a) à rua.....,n°....., bairro....., município de ...../SC

**OUTORGADO(A):** nome completo....., CPF n° ....., RG n° ....., Telefone n° ....., residente e domiciliado(a) à rua....., n°....., bairro....., município de ...../SC

**PODERES:** Para representar o(a) Outorgante, exclusivamente, na I Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Santa Catarina – COEGEMAS/SC, a realizar-se no dia 15/09/2020 às 8:00 hs virtualmente, conforme previsto no Regimento Interno de Recomposição dos membros da Diretoria Executiva do COEGEMAS e CIB/2020, podendo, inclusive, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente evento. É vedado o substabelecimento.

(município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_ (assinatura do outorgante)

Nome completo do Outorgante

**OBS: Deve ser utilizada assinatura física com reconhecimento de firma ou assinatura digital.**



**COEGEMAS**  
COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL